



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## REQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, inscrito no CNPJ sob nº 18.468.041/0001-72, com sede na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, a seguir denominado **ADJUDICANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Agnaldo Ferreira da Silva**, e a empresa **CM HOSPITALAR S/A**, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0009-04 e Insc. Estadual nº 0774964900260, com sede em Brasília DF à Rodovia DF-290, KM 7, 567, LT 14 GL 2 AR 5 6 7, Santa Maria, Cep 72578-000, neste ato representada por Lorryne Merhy Zancanella Ariede, brasileira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 486.692.078-45, ajustam o presente o **reequilíbrio econômico financeiro**, tendo em vista o constante no **Processo de Licitação nº 045/2023, Pregão Eletrônico 015/2023**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

**1.1** – Constituem objetos deste instrumento o **reequilíbrio econômico financeiro, resultando no DECRÉSCIMO demonstrado na cláusula 2.1, do valor inicialmente ajustado no Registro de Preços**, cuja finalidade é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### CLÁUSULA II – DO VALOR

**2.1** – O valor do decréscimo, acima mencionado, será de **R\$ 470,04 o qual corresponde a 46,89 % equivalente a R\$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos) no valor da caixa inicialmente contratado**, passando o valor global da Ata de Registro de Preço, ora reequilibrado de **R\$ 1.504,80, para R\$ 1034,40 sendo:**

Item	Qtde remanescente	Unid.	Descrição dos materiais	V. CX	Novo V. CX	V. Total
89	08	CX	FORXIGA 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS-ASTRAZENECA	R\$125,40	R\$ 66,60	R\$ 532,80

### CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** – Permanecem em pleno vigor, todas as demais cláusulas inseridas na Ata de Registro de Preço referenciada, no que com este instrumento não conflitam.

**4.2** – Este reequilíbrio econômico financeiro é celebrado com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

*E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este equilíbrio econômico financeiro em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.*

Cruzeiro da Fortaleza MG, 31 de Julho de 2023.

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG**  
**AGNALDO FERREIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**  
**CM HOSPITALAR S/A**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_